



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Período: 01 de ABRIL à 30 de JUNHO de 2020

Gestor: EDSON SANTOS CRUZ

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de Dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 foi aprovado pela Lei Municipal nº 830/2013.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 foi aprovada através da Lei Municipal nº 918/2017, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 906/2016, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 49.500.000,00 (Quarenta e nove milhões e quinhentos mil)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	52.551.200,00
Receitas de Capital	361.000,00
Dedução do FUNDEB	3.412.200,00
TOTAL	49.500.000,00
Despesas Correntes	46.355.971,00
Despesas de Capital	2.918.279,00
Reserva de Contingencia	225.750,00
TOTAL	49.500.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ

2 – RECEITA E TESOOURARIA:

2.1 – RECEITA ARRECADADA

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque:

FONTES DE RECEITA	PREVISÃO ANUAL	ARRECADADA NO PERÍODO	ARRECADADA ATÉ O PERÍODO
RECEITAS CORRENTES	52.551.200,00	21.806.653,19	21.806.653,19
Receita Tributária	5.040.200,00	968.314,45	968.314,45
Receita de Contribuições	250.000,00	138.564,86	138.564,86
Receita Patrimonial	690.000,00	23.977,18	23.977,18
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.142.000,00	20.291.007,95	20.291.007,95
Outras Receitas Correntes	50.000,00	384.788,75	384.788,75
RECEITAS DE CAPITAL	451.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Dedução do FUNDEB	(3.412.000,00)	(1.716.163,12)	(1.716.163,12)
TOTAL	49.500.000,00	20.090.490,07	20.090.490,07

2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade em **30/06/2020**, importava em **R\$ 5.662.701,85 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos)**, assim distribuídas:

Descrição	PM	FMS	FME	FMAS	Total
Caixa	-	-	-	-	-
Bancos	792.023,12	2.999.315,47	1.334.740,79	536.622,47	5.662.701,85
TOTAL					

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ

3 – DESPESA

3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Neste trimestre	5.067.270,35	1.666.626,68	1.543.560,04
Até o trimestre	5.067.270,35	1.666.626,68	1.543.560,04

3.2 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 134.657,62 (Seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios Financeiros	109.454,06
Material de Distribuição Gratuita	25.204,56
TOTAL	134.657,62

3.3 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 2.140,00 (Dois mil, cento e quarenta reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto Nº 002 de 02/01/2009.

3.4 – GASTOS COM COMBUSTÍVEL

No período em exame, foram gastos **R\$ 226.664,64 (Duzentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** com combustível. A frota do Município é composta por 75 veículos, sendo 67 veículos próprios e 08 de veículos locados.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ**

3.5 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Item	Valor liquidado
Material de Consumo	570.290,26
Obras	688.891,67
Equipamentos e Material Permanente	173.514,75
Total	1.432.696,68

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 904 de 17 de outubro de 2016, e estão assim discriminados:

Item	Valor Fixado
Prefeito	28.000,00
Vice-Prefeito	16.666,00
Secretários	7.596,57

4.2 – DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO

O total do valor a ser repassado em 2020 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo art. 29-A da Constituição Federal é de **R\$ 1.387.929,25 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte nove reais e vinte e cinco centavos)**. Até o período em análise já foi transferido o montante de **R\$ 693.634,62 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, estando, portanto, dentro do limite definido pela Carta Magna.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ

4.3 – GASTOS COM ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	9.543.767,40
Valor Aplicado na Manut. e Desenv. do Ensino	2.580.214,21
Percentual aplicado	27,04%
Superávit	194.272,36

4.3.3 – FUNDEB

GASTOS COM FUNDEB – 60%	
Receita do FUNDEB	8.328.370,61
60% da receita do FUNDEB	4.997.200,99
Valor aplicado na remuneração do magistério	6.465.200,99
Percentual aplicado	77,63%
Superávit	1.468.178,62

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	9.543.767,40
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	1.716.030,98
Percentual aplicado	17,98%
Superávit	280.465,87



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ**

4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do Poder Executivo até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, corresponde a 63,15% (sessenta e três vírgulas quinze por cento) da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:

GASTOS COM PESSOAL POR PODER – últimos 12 meses	
Receita Corrente Líquida	42.674.787,59
Aplicado em pessoal	26.875.653,14
Terceirização (substituição de mão de obra)	-
Despesa total com pessoal	26.875.653,14
Percentual de comprometimento em relação à RCL	62,98%

De acordo com os valores apresentados acima, constatamos que a despesa com pessoal encontra-se acima do limite máximo estabelecido no art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/00, devendo portanto, a administração, adotar as medidas previstas nos arts. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

5 – AÇÕES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE VOLTADAS PARA O COMBATE AO CORONA VÍRUS

Plano de Contingência Municipal

Proteção à Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19)

“Uma equipe unida sabe que só se alcança qualquer destino quando todos remam na mesma direção.”

COLABORADORES

PREFEITO

Edson Santos Cruz

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria Isabel Gomes Cruz

SECRETÁRIO ADJUNTO

Marcos Antônio Oliveira Santos

COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA

Aline Campos Silva Oliveira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Benivaldo Valber de Oliveira Silva

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Joaldo Felício de Andrade

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	04
2. OBJETIVO GERAL.....	05
3. OBJETIVO ESPECÍFICO.....	05
4. JUSTIFICATIVA.....	05
5. ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL EM RESPOSTA AO (COVID-19).....	06
5.1. Plano De Ação Da Atenção Básica.....	06
5.2. Plano De Ação Da Vigilância Epidemiológica.....	06
5.3. Plano De Ação Da Vigilância Sanitária.....	07

ANEXO 1: Folder elaborado para ser distribuído à população

ANEXO 2: Fotos da reunião com os profissionais de saúde

ANEXO 3: Informativo dos sintomas de corona vírus, gripe e alergia

ANEXO 4: Termos seguido pelo Estado para monitoramento

ANEXO 5: Fotos de ações realizadas como medidas de prevenção

1. INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 5 de janeiro emite o primeiro comunicado sobre Pneumonia de causa desconhecida na China, naquele momento com 44 casos registrados. Durante a pesquisa sobre o agente causador, foi constatado um novo sequenciamento do genoma do Coronavírus que foi denominado de (COVID-19). Estes, são uma grande família viral, conhecida há muito tempo, responsável por doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns podem causar doenças graves com impacto importante em



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ**

termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Ainda há muitas lacunas no conhecimento sobre a epidemiologia e o quadro clínico do Corona vírus, incluindo período mais exato de incubação, possibilidade de transmissão a partir de portadores assintomáticos e índice de transmissibilidade. O caso clínico da doença é muito amplo, variando de assintomático, portadores de sintomas respiratórios leves a pacientes com pneumonia grave. Até o momento observou-se doença mais grave e maior taxa de letalidade em idosos e em pessoas que têm alguma doença crônica.

Este Plano visa orientar a população luziense quais os meios de precaução, eem alertar quanto à importância lavagem das mãos que é o principal meio de evitar esta contaminação viral, assim como outras medidas que precisam ser tomadas. Quanto aos profissionais de saúde serão feitos protocolos de atendimento de acordo com cada particularidade da unidade de saúde para que não haja aglomerações e os atendimentos sejam feitos de forma segura tanto para o profissional.

2. OBJETIVO GERAL

Este plano tem como objetivo geral orientará população Luziense quanto à proteção e prevenção desta pandemia que estamos vivenciando e juntamente com os coordenadores da atenção básica, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e profissionais de saúde, onde estaremos realizando ações e divulgando informações de saúde para amenizar os impactos da doença e deixa a população informada.

3. OBJETIVO ESPECÍFICO

Sabe-se que o cuidado com a saúde é um dever de todos, com isso a Secretaria Municipal de Saúdemantém a divulgação por meio de seus perfis em redes sociais e suas



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ**

páginas oficiais, com o objetivo de ampliar a circulação de informações corretas para a população, informativos através de cartazes e folders com informações sobre saúde para amenizar os impactos da doença.

4. JUSTIFICATIVA

O plano em vista tem como justificativa provocar mudanças na vida da população Luziense, transmitindo informações e esclarecendo dúvidas a respeito do novo coronavírus(COVID-19). Sabemos que todo meio de informação é necessário para que não haja pânico em nosso município.

5. ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL EM RESPOSTA AO (COVID-19)

5.1. Plano De Ação Da Atenção Básica

Diante desta pandemia que estamos vivenciando, as atividades das Equipes de Saúde da Família (ESF) deverão continuar nos próximos dias seguindo critérios de contingência, proteção e prevenção do COVID-19, sendo restritos aos casos de urgência, principalmente aos que apresentarem sintomas respiratórios e grupos de risco. Devendo se evitar a ida a Unidade Básica de Saúde em vão. Pessoas que viajaram e chegaram de fora do Estado, principalmente para áreas de riscos, estarão sendo informadas quanto ao isolamento e às medidas de precaução, mesmo que não apresentem quaisquer sintomas.

Considerando a Declaração de Emergência Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, assim como as orientações do Ministério da Saúde a respeito dos estudos que demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção de disseminação do COVID-19, nós seguimos o decreto Estadual fazendo com que todo o plano municipal seja concretizado para o bem de todos.

5.2. Plano De Ação Da Vigilância Epidemiológica

Tem como objetivo Geral, orientar o Sistema Municipal de Vigilância para a atuação na identificação, notificação, investigação e manejo oportuno de casos suspeitos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**

de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19, de modo a evitar e/ou diminuir os riscos de transmissão no nosso município.

Já os objetivos específicos estão na ação de evitar que os casos confirmados evoluam para o óbito, por meio de suporte clínico; Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos; Acompanhar a tendência da morbidade e da mortalidade associadas à doença; Produzir e disseminar informações epidemiológicas; Fortalecer as ações relativas ao enfrentamento de casos isolados e surtos de Doença Respiratória Aguda pelo COVID-19, junto à equipe do PSF.

5.3. Plano De Ação Da Vigilância Sanitária

Diante de toda a situação vivenciada e seguindo as normas preconizadas pelo decreto do Estado, a Vigilância Sanitária desenvolve ações de fiscalização mais severas no comércio, onde faz-se necessário o fechamento de serviços considerados não essenciais, eventos reuniões e quaisquer comemoração festiva.

Já as localidades que não estão dentro desta descrição deve seguir quanto ao cumprimento dos decretos governamentais e recomendações do Ministério Público, bem assim com o intuito de dispersar as aglomerações. Juntamente com a equipe de apoio da Secretaria de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica, está sendo realizado panfletagem e juntos estamos fazendo a conscientização para que consigamos seguir as normas do decreto e protejamos nossa população luziense.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHIL

ANEXO 1: Folder elaborado para ser distribuído à população

CORONAVÍRUS
COMO SE PROTEGER

- 1 Higienizar as mãos com água e sabão, ou com álcool gel a 70%, sempre que necessário.
- 2 Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos sujas. Ao tossir ou espirrar, usar lenço descartável.
- 3 Evitar ir locais com aglomeração de pessoas.
- 4 Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com frequência.
- 5 Evitar beijar crianças com sintomas de gripe para a escola.
- 6 Procurar atendimento médico imediato ao apresentar sinais e sintomas relacionados as doenças respiratórias e intestinais.

• Trabalhador de Saúde, durante a prestação dos cuidados use os EPI's.
• Viajantes, fiquem atentos aos sinais de gripe!
• Atenção cidadão! Ajude a reduzir o risco de disseminação do Coronavírus.

SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAÚDE CUIDAR BEM É A NOSSA MISSÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO ITANHIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ATENÇÃO BÁSICA

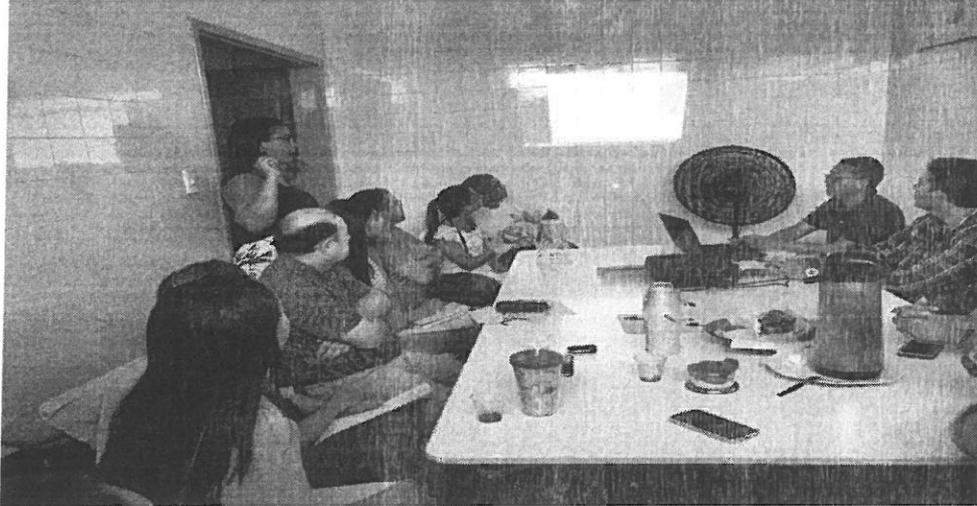
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHIL

ANEXO 2: Fotos da reunião com os profissionais de saúde





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI



ANEXO 3: Informativo dos sintomas de
coronavírus, gripe e alergia

CORONAVÍRUS
SINTOMAS

CORONAVÍRUS	GRUPE	ALERGIA
FEBRE ALTA	FEBRE	ESPIRROS
TOSSE SECA	TOSSE	TOSSE
DIFICULDADE PARA RESPIRAR	DOR DA CABEÇA	OLHOS IRRITADOS
CANSAÇO	DOR NOS MÚSCULOS E NAS JUNTAS	CORIZA
FADIGA	DOR DE GARGANTA	
DIARREIA	CORIZA	

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO ITANHI
SAÚDE: CUIDAR BEM É A NOSSA MISSÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO ITANHI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ATENÇÃO BÁSICA

 SANTA LUZIA DO ITANHI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY**

7 – AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VOLTADAS PARA O COMBATE AO CORONA VÍRUS

Faz saber que a secretaria estará adotando as seguintes medidas em relação a cada item da referida recomendação:

as medidas complementares adotadas pela secretaria de assistência, diante da solicitação do Controle Interno do município, visto que, já existe o Decreto Municipal nº 365/2020 de 19 de março de 2020, que dispôs sobre as medidas emergenciais de saúde pública de enfrentamento aos riscos de propagação do Corona vírus(COVID-19), no âmbito do Município de Santa Luzia do Itanhy/Sergipe.

Faz saber que a secretaria está adotando as seguintes medidas em relação a prevenção e combate ao Corona Vírus:

1– A Secretaria de assistência social, tem articulado com as demais secretarias de obras, gabinete e finanças, as formas de entrega de alimentos para as famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo assistência através de cesta básica que foram entregues nos dias 22 e 23 de junho, e 23 e 24 do mês de julho do corrente ano, as entregas foram realizadas em diversos povoados e na sede do município, foram atendidas especialmente as famílias quilombolas, foi realizado também a entrega de kits de higiene pessoal em diversos povoados e nas ruas da sede do município. Para tanto, foi realizado cadastro das famílias vulneráveis, utilizando o Cadúnico, para realização de extração das famílias que se encontram em extrema pobreza, e busca ativa através das assistentes sociais das unidades de atendimento socioassistenciais;

2 – A Secretaria de Assistência Social tem realizado a entrega periódica de cestas básica cumprindo as medidas de segurança dos usuários e funcionários da secretaria; onde todos os funcionários receberam kits de EPIS, e durante todas as atividades externas, são garantidos os itens de proteção individual. Dentro das unidades também está garantindo a segurança com entrega periódica de máscaras, luvas e álcool em gel;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ**

3 – A Secretaria ainda assegurando a manutenção do funcionamento mínimo do Conselho Tutelar, no regime de plantão, conforme recomendação 01/2020, do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares – FCNCT, em seu art. 1º que:

Os Gestores Municipais dos municípios brasileiros que assegurem nos Conselhos Tutelares, condições necessárias para o atendimento à população, salvaguardando, a integridade, a saúde e a vida dos (as) Conselheiros (as) Tutelares do Brasil, especialmente, enquanto existir a manifestação desta pandemia no Brasil, através de:

I – Flexibilizar o atendimento em regime de “Plantão ou Sobreaviso”, preferencialmente, não presencial, quando possível, e que o trabalho seja em forma de rodízio (intercalando, três ou dois Conselheiros (as) Tutelares); para os casos emergenciais, com a disponibilização de EPI;

Inicialmente o Conselho Tutelar estava funcionando em regime de plantão, no entanto por conta do número de casos, os mesmos resolveram voltar as atividades e estão trabalhando com revezamento, mais garantindo o pleno atendimentos aos usuários do serviço;

4 - A Secretaria de Assistência suspendeu as visitas aos acolhidos, a fim de cumprir o isolamento social, garantindo assim, a integridade de visitantes, funcionários e acolhidos;

5 - A Secretaria de Assistência aumentou a oferta de material de higiene pessoal aos acolhidos, bem assim os cuidados com a sua higiene;

6 - Tem fornecido constantemente aos cuidadores, funcionários e equipes técnicas EPIs (luvas, máscaras, sabonete, álcool em gel) e todo material para controle da proliferação do vírus;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**

7- A Secretaria de Assistência através da Unidade de Acolhimento na modalidade Casa Lar avaliou que no momento não há possibilidade de desligamento da criança acolhida, nem seu retorno à família de origem, ou inserida em família extensa;

8 – As técnicas da Unidade de Acolhimento na modalidade Casa Lar avaliaram que não há a possibilidade de concessão da guarda provisória para fins de adoção, de acordo com relatórios já encaminhados ao Ministério Público e informa ainda que durante o mês de julho foram abrigadas 4 crianças entre elas dois gêmeos, sendo que os gêmeos e uma adolescente ainda se encontram sem guia de acolhimento;

9 - Os novos abrigados já passaram por avaliação médica, para identificar possíveis problemas de saúde, outrossim informamos que um dos gêmeos está com suspeita do novo corona vírus e irá realizar o teste rápido, diante disto todas as medidas de segurança estão sendo adotadas, tentando manter o máximo de isolamento possível, uso de máscaras por todos os moradores e funcionários;

10 – A Secretaria de Assistência zela pelo pleno atendimento aos seus usuários, diante disto, tem mantido o pleno funcionamento dos equipamentos municipais de assistência social, de modo a garantir os direitos da população em situação de vulnerabilidade, observando a nota técnica da Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social sobre as medidas a serem adotadas para prevenção ao Covid-19;

11 - A Secretaria de Assistência através do CREAS e em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constitui em uma unidade pública e estatal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. É responsável pela oferta de serviços especializados no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade;

A Média Complexidade é responsável pela organização e oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado. É destinado a atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com direitos ameaçados ou violados, mas cujo os vínculos familiares não foram rompidos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

O PAEFI caracteriza-se por ser um “serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos”. Estão inserido no PAEFI, um total de 30 famílias que tiveram um ou mais de seus membros com direitos violados, desse total, **24** foram de crianças e adolescentes, **03** pessoas Idosas, **04** pessoas com deficiência e **02** mulheres, vale destacar que a violação que prevalece é negligência e abandono, que aparecem em maior proporção.

No momento não estamos com acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Sócio educativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, bem como suas famílias. Vale ressaltar que o Estatuto da Criança e do adolescente no Art.118 diz que a Liberdade Assistida será adotada sempre que se configurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

De acordo com o CREAS no momento não possui no município pessoas em situação de Rua, em tempo que, se compromete em tomar medidas necessárias para atender os casos que aparecerem no decorrer do período de pandemia; no que se refere ao trabalho infantil nesse período a secretaria;

No primeiro semestre, o CREAS por meio da equipe técnica realizou um total de **40** atendimentos individuais. Por conta da pandemia o número de atendimentos foi menor, mas consideravelmente satisfatório em relação ao número de pessoas atendidas.

Foi realizado **22** encaminhamentos para toda a rede de apoio aos serviços do Creas, sendo Ministério Público, Conselho Tutelar, Centros de Referência de Assistência Social do município. É importante entender que o foco do Sistema Único de Assistência Social são as famílias e para que estejamos em conformidade com o SUAS, se coloca necessário potencializá-las para que possamos realmente romper com o ciclo de violação de direitos, que é este o principal objetivo dos Serviços da Média Complexidade.

Além das atividades descritas, foram realizadas campanhas tais como:

Ação alusiva ao 18 de maio - dia nacional do combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes: As ações foram realizadas na Sede do Município e em Povoados no dia 13 e 14 de maio com exibição de vídeos nas redes sociais, fixação de cartazes em pontos estratégicos (lotéricas, supermercados, Bares, Pontos de táxis e



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**

secretarias...) Em virtude da pandemia do novo corona vírus não foi possível a realização de palestras nas escolas, caminhadas e distribuição de panfletos. A ação teve como objetivo mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Ação Trabalho Infantil: No dia **13/03/2020**, houve uma sensibilização que aconteceu no Centro Cultural Tânia Ribeiro Soutelo com a comunidade Luziense, com parcerias com o Conselho Tutelar, Secretaria Saúde, Secretaria de Educação e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS).

12–durante o mês de abril, maio e junho, foram concedido benefícios eventuais de acordo com a Lei Municipal 929/2018, que estabelece os critérios de recebimento de benefício eventual em situações de calamidade, onde em seu art. 31 diz que:

Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Garantindo ainda no Art. 35 que:

Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Assegurando ainda no **Art. 40.**

Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal. E no,

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Trazendo ainda como Parágrafo Único ainda que:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI

O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

13- O Centro de Referência e Assistência Social-CRAS, reduziu os atendimentos para forma de agendamento principalmente no CadÚnico e Bolsa Família, fez aquisição de celular para dar informação e tirar dúvidas dos beneficiários, suspendeu diversas visitas, sendo essas realizadas somente em casos de muita necessidade e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, com 310 participantes, suspendeu temporariamente as atividades coletivas, mais vem mantendo os serviços, através de entrega de atividades e alimentos (sopa, arroz doce, mungunzá, bolo) nas residências dos usuários, nos povoados e na sede do município usando como referência de trabalho as Portarias 337/2020, 54/2020 e decreto 10.282/2020 do Ministério da Cidadania. Junto aos usuários do SCFV vem realizando atividades como vídeos em grupos de WhatsApp criados com criança, adolescentes e idosos, realizou também entrega de máscara para todos os participantes. No mês de junho realizou entrega de kit junino com alimento e material de higiene pessoal à todos os idosos integrantes do SCFV na ação "**Trenzinho do Forró**".

As atividades de PAIF, estão sendo realizadas atendimentos via whatsapp monitorando as situações das famílias, se houve agravamento das vulnerabilidades, está também sendo monitoradas as mulheres que fazem parte dos grupos, e em relação aos cadastros de enxovais as famílias que já estavam em tempo de recebimentos, estes foram feitos em suas residências, usando do material de proteção individual mantendo a segurança de todos

Diante do exposto a Secretaria de Assistência informa também utiliza o CadÚnico como critério para seleção de famílias em situação de extrema pobreza para as ações realizadas pela mesma e para o recebimento de cestas básicas e que tem adotado todas as medidas para assegurar a manutenção dos serviços nas unidades de atendimento, bem como a segurança de todos os usuários e funcionários da secretaria, com aquisição de EPI's e material de higiene pessoal.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**

7 – AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VOLTADAS PARA O COMBATE AO CORONA VÍRUS.

Informações sobre nossas ações sobre o enfrentamento do Covid-19, as quais estão sendo aplicadas e atualizadas de acordo com o Decreto nº 40.588, da seguinte forma:

I - garantir que o atendimento ao público externo seja realizado mediante prévio agendamento, não sendo permitido qualquer tipo de aglomeração em salas de espera, sempre em turno corrido das 7h às 13h;

II - determinar que os servidores e empregados públicos desenvolverão suas atividades com uso obrigatório de equipamentos de proteção individual – EPI, indicados para cada atividade, em especial o uso de máscaras;

III - utilizar sistema de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores, preservando, em qualquer caso, uma distância mínima de 2m (dois metros) entre empregados;

IV - providenciar a limpeza das superfícies de trabalho e equipamentos, disponibilizando material de higiene sanitizante, em especial álcool a 70% (setenta por cento), e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade da prevenção;

V – priorizar o afastamento, sem prejuízo de salários, de empregados pertencentes a grupo de risco que lidam diretamente com o atendimento ao público;

VI - A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Itanhi, por meio da Secretaria Municipal de Educação fez a entrega do saldo que tinha em estoque da Alimentação da Escolar (562 kits), aos pais de alunos e ou responsáveis por alunos matriculados nas escolas públicas municipais. Como não tinha gêneros alimentícios para todos os alunos, ficou decidido através do CAE Conselho Municipal de Alimentação Escolar que deveria ser contemplados os alunos menos favorecidos. A entrega foi em domicílio na casa de cada aluno de forma planejada e sem tumultos no período de 05/05 a 01/06/2020.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI**

ESTE É O RELATÓRIO

SANTA LUZIA DO ITANHI/SE, 30 DE JULHO DE 2020.



MÁRCIO AUGUSTO ROSAS BARBOSA
Secretario de Controle Interno